



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADM Nº 008/2021
DISPENSA LICIT. Nº 005/2021
CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA – PI - G & M INFORMÁTICA LTDA - OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo Vereador, CARLSON AUGUSTO C. PESSOA, CPF Nº 124.143.282-15, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, doravante denominado de CONTRATADO a empresa G & M INFORMÁTICA, CNPJ 39.440.742/0001-73. Sediada na AV. São Sebastião, 1315, Fátima, Parnaíba - PI, neste ato representado por Gladio Antônio de Sousa Braga CPF Nº 463.211.363-87, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais);

Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago com base nas requisições emitidas pela Câmara Municipal e ordens de entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30;4.4.90.52 - Fonte de Recursos 0001.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DA CONTRATADA:

- a) Os produtos que compõe o objeto da presente dispensa, serão solicitados durante o prazo de vigência do contrato de acordo com a necessidade do Poder Legislativo. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos e suprimentos de informática no **prazo máximo de 01 (um) dia** após a solicitado Poder Legislativo mediante emissão de Ordem de Entrega. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, acarretara medidas administrativas estabelecidas em lei a empresa contratada;**
- b) responsabilizar-se pela entrega dos bens em perfeito estado de funcionamento;



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

c) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;

d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar os documentos exigidos para o cadastro (arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93) a fim de averiguar a manutenção ou permanência das mesmas exigências ali descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **INÍCIO: 10/03/2021. TÉRMINO:31/07/2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte, cabendo a CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços realmente prestados.
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de requerimento de pagamento e recibo (em três vias) e notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para o atesto da execução deste Contrato objeto da licitação, as quais deverão ser apresentadas e, 2 (duas) vias, e sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2004, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2004, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

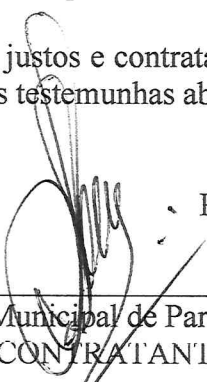


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

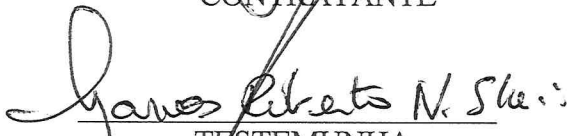
CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

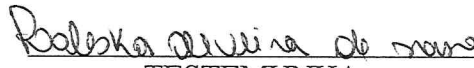
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 10 de março de 2021.


Câmara Municipal de Parnaíba - PI
CONTRATANTE


G & M INFORMATICA - LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 672.688.203-80


TESTEMUNHA
CPF: 063.764.593-60



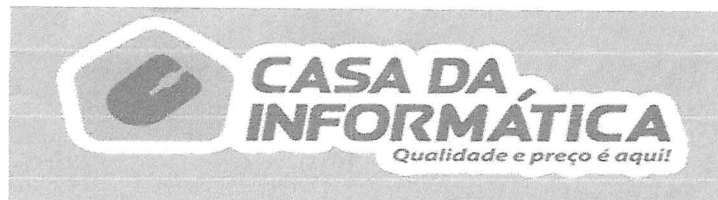
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	v. unitário	v. total
01	02	CARTUCHO HP 122 PRETO		
02	01	CARTUCHO HP 122 COLORIDO		
03	10	CARTUCHO HP 662 PRETO		
04	05	CARTUCHO HP 662 COLORIDO		
05	10	CARTUCHO HP 664 PRETO		
06	05	CARTUCHO HP 664 COLORIDO		
07	04	TINTA HP REFIL		
08	10	TINTA EPSON REFIL 544		
09	10	BATERIA 2032 3V PLACA MAE		
10	20	BATERIA NOBREK 12V 7AMP		
11	05	TONNER D CAMP KYOCERA		
12	20	FILTRO DE LINHA FUSIVEL 5 TOMADAS		
13	05	PAPEL A4 BRANCO CX 10UND		
14	100	CONECTOR RJ45 UND		
15	100	CABO DE REDE CAT 6 FUROKAWA MT		
16	15	TECLADO USB		
17	20	MOUSE USB		
18	50	PILHA PALITO PCT 2UND		
19	02	PASTA TERMICA SILVER		
20	02	DESINGRIMPANTE WD 400ML		
21	02	ALCOOL ISOPROPILICO		
22	10	FONTE ATX COMPUTADOR		
23	02	FONTE 12V 20AMP CAMERAS CFTV		
24	02	WEB CAM 1080P		
25	02	CABO USB 10MT AMPL SINAL		
26	02	HUB USB 2.0		
27	04	CAMAERA INTELBRAS 1120 CFTV		
28	04	MEMORIA DDR3 4GB		
29	02	ROTEADOR INTELBRAS 2 ANTENAS		
30	01	ROTEADOR TPLINK C5 GIGABIT		
31	01	REPETIDOR TPLINK		
32	01	HD 3TB PURPLE CFTV		
33	01	IMP MULT EPSON ECOTANK L3150		
34	03	GRAM METALICO MX-G20M MAX 71 6688		
35	05	GRAMPO 26/6 MXP GALV 71 2094		
36	02	MV423 – CAL DE MESA 12DIG SOLAR		

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	v. unitário	v. total
01	01	MESA COM GAV PARA COMPUTADOR		



Sr. (A): CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

				DATA
				10/02/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
01	CARTUCHO HP 122 PRETO	02	R\$ 89,90	R\$ 179,80
02	CARTUCHO HP 122 COLOR	01	R\$ 109,90	R\$ 109,90
03	CARTUCHO HP 662 PRETO	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00
04	CARTUCHO HP 662 COLOR	05	R\$ 64,90	R\$ 324,50
05	CARTUCHO HP 664 PRETO	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
06	CARTUCHO HP 664 COLOR	05	R\$ 69,90	R\$ 349,50
07	TINTA HP REFIL	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
08	TINTA EPSON REFIL 544	10	R\$ 69,90	R\$ 690,00
10	BATERIA 2032 3V PLACA MAE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
11	BATERIA NOBREAK 12V 7AMP	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
12	TONNER D CAMP KYOCERA	05	R\$ 59,90	R\$ 299,50
13	FILTRO DE LINHA FUSIVEL 5 TOMADAS	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
14	PAPEL A4 BRANCO CX 10UND	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
15	CONECTOR RJ45 UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
16	MESA COM GAV PARA COMPUTADOR	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
17	CABO DE REDE CAT 6 FUROKAWA MT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
18	TECLADO USB	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
19	MOUSE USB	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
20	PILHA PALITO PCT 2UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
21	PASTA TERMICA SILVER	02	R\$ 39,90	R\$ 79,80
22	DESINGRIMPANTE WD 400ML	02	R\$ 79,90	R\$ 159,80
23	ALCOOL ISOPROPILICO	02	R\$ 49,90	R\$ 99,80
24	FONTE ATX COMPUTADOR	10	R\$ 94,90	R\$ 949,00
25	FONTE 12V 20AMP CAMERAS CFTV	02	R\$ 149,90	R\$ 299,80
26	WEB CAM 1080P	02	R\$ 219,90	R\$ 439,80
27	CABO USB 10MT AMPL SINAL	02	R\$ 139,90	R\$ 279,80
28	HUB USB 2.0	02	R\$ 29,90	R\$ 59,80
29	CAMERA INTELBRAS 1120 CFTV	04	R\$ 149,90	R\$ 599,60
30	MEMORIA DDR3 4GB	04	R\$ 249,90	R\$ 999,60
31	ROTEADOR INTELBRAS 2 ANTENAS	02	R\$ 139,90	R\$ 279,80
32	ROTEADOR TPLINK C5 GIGABIT	01	R\$ 439,90	R\$ 439,90
33	RÉPETIDOR TPLINK	01	R\$ 239,90	R\$ 239,90
34	HD 3TB PURPLE CFTV	01	R\$ 899,90	R\$ 899,90
35	IMP MULT EPSON ECOTANK L3150	01	R\$ 1.549,90	R\$ 1.549,90
36	GRAM METALICO MX-G20M MAX 71 6688	03	R\$ 19,90	R\$ 59,70
37	GRAMPO 26/6 MXP GALV 71 2094	05	R\$ 7,00	R\$ 35,00
38	MV4123- CAL DE MESA 12DIG SOLAR	02	R\$ 37,70	R\$ 75,40
			TOTAL	R\$ 16.000,00

39.440.742/0001-73
G & M INFORMÁTICA LTDA
 AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 1315 A
 B. FÁTIMA - CEP 64.202-020
 PARNAÍBA - PI

Atenciosamente

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.440.742/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G & M INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTADOS INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 1315	COMPLEMENTO SALA A
--------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 64.202-020	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO PARNAIBA	UF PI
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3322-4207
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2020 às 17:27:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G & M INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GLADIO ANTONIO DE SOUSA BRAGA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, data de nascimento 13/06/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1140315, expedida por SSP/PI e CPF: nº 463.211.363-87, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba - PI, na RUA DOUTOR JOAO CANDIDO, nº 1160, NOVA PARNAIBA, CEP: 64218-410;

ALLYNY MYCHELLY MACHADO COELHO LIMA E SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, data de nascimento 11/06/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1452221, expedida por ssp/PI e CPF: nº 717.071.403-59, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba - PI, na RUA DOUTOR JOAO CANDIDO, nº 1160, NOVA PARNAIBA, CEP: 64218-410;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **G & M INFORMATICA LTDA**, e usará a expressão **CONNECTADOS INFORMATICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA SAO SEBASTIAO, nº 1315, SALAA, NOSSA SENHORA DE FATIMA, Parnaíba - PI, CEP: 64202020.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G & M INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GLADIO ANTONIO DE SOUSA BRAGA	50000	50.000,00	50,00
ALLYNY MYCHELLY MACHADO COELHO LIMA E SILVA	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GLADIO ANTONIO DE SOUSA BRAGA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
G & M INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Parnaíba - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Parnaíba - PI, 15 de outubro de 2020

GLADIO ANTONIO DE SOUSA BRAGA
Sócio/Administrador

ALLYNY MYCHELLE MACHADO COELHO LIMA E SILVA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G & M INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46321136387	GLADIO ANTONIO DE SOUSA BRAGA
71707140359	ALLYNY MYCHELLY MACHADO COELHO LIMA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 17:25 SOB Nº 22200536433.
PROTOCOLO: 200497219 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004956710. CNPJ DA SEDE: 39440742000173.
NIRE: 22200536433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2020.
G & M INFORMATICA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1747650062

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1747650062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
E REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GLADIO ANTONIO DE SOUSA BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1140315 SSP PI

CPF
463.211.363-87

DATA NASCIMENTO
13/06/1972

FILIAÇÃO
FRANCISCO VALENTIM
BRAGA
ADELAIDE ARDUO DE
SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. MAB
B

Nº REGISTRO
03723721487

VALIDADE
16/11/2023

HABILITAÇÃO
24/11/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO FORNADOR

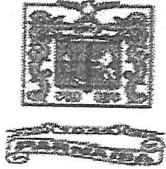
LOCAL
PARAÍBA, PI

DATA DE EMISSÃO
21/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

67409820484
PI320688640

PIAUI



PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 23/05/2021, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão G & M INFORMATICA		
Nome Fantasia: CONECTADOS INFORMATICA		
Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 1315		Complém: SALA A
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 39440742000173	Telefone (86)3322-4207	CEP: 64202020
Inscrição Municipal: 54.901	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 21/01/2021
Atividade: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.		

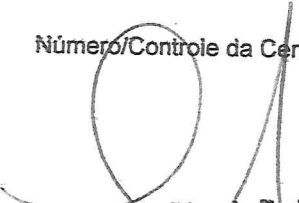
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

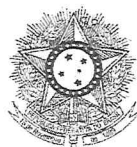
A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Número/Controle da Certidão: 17023B0EFBFE7209


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1034-U

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & M INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.440.742/0001-73

Certidão n°: 5285034/2021

Expedição: 09/02/2021, às 10:09:15

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & M INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.440.742/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2012283944074200017301

RAZÃO SOCIAL G & M INFORMATICA LTDA			
ENDEREÇO AVE SAO SEBASTIAO 1315 SALA A			BAIRRO OU DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA
MUNICÍPIO PARNAIBA	CEP 64202020	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 39.440.742/0001-73		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.676.710-5	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2020, às 11:40:18

VÁLIDA ATÉ 26/02/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: A981-5D4E-3D96-933D-C304-CDED-3F8C-4E18



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 201239440742000173

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.676.710-5
CNPJ/CPF 39.440.742/0001-73
RAZÃO SOCIAL G & M INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2020, às 12:15:36

VÁLIDA ATÉ 28/03/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 74BE-F258-F6AD-D054-D835-2649-7638-1015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G & M INFORMATICA LTDA
CNPJ: 39.440.742/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:33 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **B3C8.1CEE.2163.B89F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.440.742/0001-73
Razão Social: G E M INFORMATICA LTDA
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 1315 SALA A / NOSSA SENHORA DE FA / PARNAIBA / PI / 64202-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021

Certificação Número: 2021021712310600767666

Informação obtida em 17/02/2021 14:53:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br